



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 598.723,67** (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.08.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.08.06	FUNDEB	
12.3610005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	288 273.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	290 18.661,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	294 13.530,00
12.3610005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental	
3.3.90.34	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300 123.491,53
12.3650005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	313 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	315 20.030,00
01.08.07	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	325 11,14
Total da Suplementação		598.723,67

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação da dotação orçamentária conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.08.01

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.08.06

FUNDEB

12.3610005.2031

Manutenção do Fundeb 40% Fundamental

4.4.90.52

Obras e Instalações

293

598.723.67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 17 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.